



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.999 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DO  
TRENZINHO TURÍSTICO LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art.183, combinado com o art.163, inciso I, alínea "h", da Lei de Organização Municipal (Lei Complementar nº 3, de 28.12.1972);

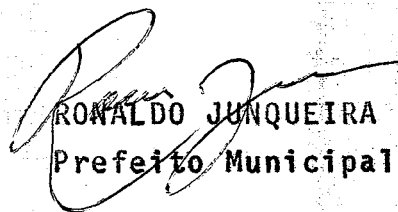
CONSIDERANDO que, pelo of.nº 00228/79, de 06 de abril de 1979, a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 05 de abril de 1979, o reajuste das passagens pleiteado pela Empresa Trenzinho Turístico Ltda. de Cr\$. 7,00 (sete cruzeiros) para Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros),

R E S O L V E:

ARTº 1º - Fica autorizada a Empresa Trenzinho Turístico Ltda. a proceder um aumento de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) no preço das tarifas, perfazendo o total de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por passagem.

ARTº 2º - O aumento constante do artigo anterior se efetivará 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria.\*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE ABRIL DE 1979.-

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 10.078 DE 12 / 04 / 1979